

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
Anchieta

AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

LEI Nº. 364/99

EMENTA: Introduz alterações na Lei Ordinária nº. 244/97, que alterou a Lei Ordinária nº. 008/90, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Anchieta(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Anchieta(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Altera o texto do artigo 2º., da lei ordinária nº. 244/97, que modificou a Lei Ordinária nº. 008/90, passando a ter a seguinte nova redação:

*** Art. 2º.** - A remuneração da função de Diretor Escolar "D", será de R\$ 1.415,69 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais, sessenta e nove centavos), sendo instituída a nova referência salarial FC-0. "

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor a contar da sua publicidade.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA(ES), EM 19 DE NOVEMBRO DE 1999.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad